



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 40/2025, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, destinado à Secretaria Municipal de Obras, visando à continuidade das ações de pavimentação asfáltica em bairros do município de Pedra Preta - MT.

Com a apuração do superávit financeiro do exercício de 2024, é possível realizar esta suplementação sem comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Ressaltamos que a utilização destes recursos assegurará a manutenção das obras já iniciadas, evitando interrupções que poderiam gerar prejuízos técnicos, administrativos e sociais, além de garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria, imprescindível para o bom andamento dos serviços públicos e para o cumprimento das metas do governo municipal no setor de infraestrutura urbana.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, pugnamos aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 40/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 16 de abril de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.233.645,73 (Um milhão duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	508
Programática:	15.451.0004.1011
Projeto de Atividade:	1011 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Valor:	R\$.1.233.645,73
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	2.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de abril de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000973
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/16000973		
Número / Ano	000973/2025	
Data / Horário	16/04/2025 - 16:34:49	
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.	
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
Número Páginas	2	
Emitido por	Adalto	